



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA N° 2.227-A/2024-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIODONO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público municipal, **Sr. FABIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO DA SILVA**,

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER**, emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA**,

CONSIDERANDO o que dispõe o **Art. 7º, inciso XVII**, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

CONSIDERANDO, finalmente, que é um direito nascido do interesse do Estado em **preservar a saúde do trabalhador** mediante o repouso anual,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal e no Art. 106, da Lei N° 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIODONO/MA**, combinado com a Legislação Trabalhista em vigor, conceder **20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**, ao servidor público municipal, **Sr. FABIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, portador do R. G. n° 033241972007-0 SESP/MA e do CPF n° 035.910.763-09, **Abatedor**, com lotação na **Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano**, referente ao período aquisitivo de **02 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024**, no período concessivo de **1º a 20 de dezembro de 2024**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo n° 634/2024**.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIODONO, Estado do Maranhão, em 02 de dezembro de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL